



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás-PA, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr.º Roberto Andrade Moreira, Secretário de Governo, Port nº N° 016/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

**DO AMPARO LEGAL**

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”*

*“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”*

*“§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua clausula decima quinta prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

*1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**DO CONTRATO**

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato é o de Nº 20221831 decorrente do Processo Licitatório **034/2019/PMCC**, que tem como Contratada a J. A. L. SILVA & CIA LTDA-ME inscrita no **CNPJ 07.168.832/0001-60** cujo objetivo é:

“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.”

**DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo de aditamento contratual, visando o acréscimo de quantitativo de itens a avença originalmente pactuada, é motivado pelo quantitativo original não ser suficiente para atender a demanda pretendida durante o período de vigência, haja vista que quantidade houve aumento da demanda tornando o quantitativo desde contrato exigido.

Assim, neste momento resta necessário utilizar das prerrogativas legais para adicionar mais itens no contrato e conseguirmos cumprir demandas regularmente, dentre outras em divulgação das ações e campanhas desenvolvidas pelo governo municipal, onde deve ser realizado um novo processo de licitação com vistas a obter a contratação durante o próximo exercício.

**DA DESPESA**

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria de GOVERNO;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1003 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTARIA04 122 1315 2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

FONTE:15000

Subelemento:3.3.90.39.22 Exposições congressos e conferencias

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

759  
~

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

**PLANILHA DESCRITIVA**

(Detalhamento dos itens)

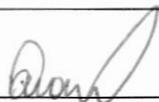
J. A. L. SILVA E CIA LTDA CNPJ:07.168.832/0001-60							
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE		Porcentual de acréscimo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					25%		
11	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima, potência 1,30kw dimensões 1080Lx1080 px 920mm invasão diária até 180 m <sup>2</sup> watts para ambientes internos e externos	40	DIARIA	10	10	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
16	Locação de Grid para painel backdrop COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: M99edindo 3,0 x 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.	100	unid/dia	25	25	R\$ 98,50	R\$ 2.462,50
20	Locação de Iluminação de pequeno porte (ambiente fechado)- COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash .COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	20	DIARIA	5	5	R\$ 537,00	R\$ 2.685,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

21	Locação de mesas Descrição: Brancas em PVC	2500	UNIDADE	625	625	R\$ 1,90	R\$ 1.187,50
27	Locação de palco praticavel medindo 5,0 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Com cobertura, e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.	17	DIARIA	4	4	R\$ 973,00	R\$ 3.892,00
	Locação de som para reuniões- COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador	170	DIARIA	43	42	R\$ 897,00	R\$ 37.674,00
37	Locação de tela de projeção COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 mts, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notebook	70	DIARIA	18	17	R\$ 483,00	R\$ 8.211,00
39	Locação de tenda piramidal medindo 4,0 x 4,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Em ferro Galvanizado e lona	150	DIARIA	38	37	R\$ 95,00	R\$ 3.515,00
	Locação de tv de Led COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Medindo 75 polegadas, com suporte e contendo rodinhas	30	DIARIA	8	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
							R\$ 65.947,00

VALOR TOTAL	R\$ 65.947,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$ 267.951,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL + VALOR DO ADITIVO	R\$ 333.898,00

  
Roberto Andrade Moreira  
Portaria. Nº 412/2018-GP  
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 02/2022-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 cargo/função: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

  
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 cargos/funções: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

Oziane Von Ron Don Souza  
**Fiscal de Contrato**  
**Port. 02/2022-GP**

contratados no exercício de 2022 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF nº **394.252.153-91**, Matrícula: 0231058, cargo/função: **ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO**, nomeado pela portaria 04/2022-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO**

Fiscal de Contrato  
Port. 04/2022-GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador: IBAE434C**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 02/2022**

**Portaria nº 02/2022-GP  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Oziane Von Ron Don Souza**, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 cargo/função: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **Oziane Von Ron Don Souza**, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 cargos/funções: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**OZIANE VON RON DON SOUZA**  
Fiscal de Contrato  
Port. 02/2022-GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:5C8585E9

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 03/2022**

#### **Portaria nº 03/2022-GP DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662-87-15, Matrícula: 0231912, cargo/função: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662-87-15, Matrícula: 0231912, cargo/função: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos

#### **DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA**  
Fiscal de Contrato  
Port. 03/2022-GP



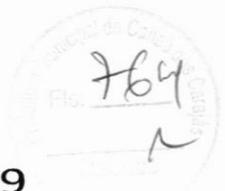
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato nº 20221831 que tem como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA

---

Josemira Raimunda Diniz Gadelha  
Prefeita Municipal



## NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 79819

Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Exercício de 2022

Data: 30/03/2022  
Página : 0001

Modalidade : ordinário

### INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO  
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 03. Secretaria Municipal de Governo  
Func.programática 04 122 1315 2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de Impostos  
Origem dos recursos.... Despesa fixada  
Processo de compra..... não aplicável

### VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$65.947,00

HISTÓRICO: aditivo de quantidade ao contrato nº 20221831 que tem como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 65.947,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 30 de Março de 2022.

Poliana do Carmo Moura  
Gestor de Coordenação - SEPLAN  
Poliana II.º 4/14/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20221831 que tem como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA, não comprometera o Orçamento de 2022 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Josemira Raimunda Diniz Gadelha  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de quantidade ao contrato nº 20221831 que tem como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

\_\_\_\_\_  
Josemira Raimunda Diniz Gadelha  
Prefeita Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. A. L. SILVA LTDA**  
**CNPJ: 07.168.832/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:48 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **61F3.14BB.7E8B.5CB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

268  
r

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J. A. L. SILVA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.274.096-1

**CNPJ:** 07.168.832/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:00:06 do dia 15/03/2022

**Válida até:** 11/09/2022

**Número da Certidão:** 702022080233343-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 95B2AB1E.7392307A.4ACCB3E8.60BD7E0E

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J. A. L. SILVA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.274.096-1

**CNPJ:** 07.168.832/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:00:06 do dia 15/03/2022

**Válida até:** 11/09/2022

**Número da Certidão:** 702022080233344-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 6D422F14.F38CC7C1.01D25C91.6168BD91

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL**

Código de Cadastro

**000005559**

Contribuinte

**J.A. L. SILVA LTDA**

Logradouro

**RUA MACAPA**

Bairro

**VALE DOS SONHOS I**

Cidade

**CANAÃ DOS CARAJÁS**

CPF/CNPJ

**07.168.832/0001-60**

Número

**S/N**

Complemento

**QUADRA 08 LOTE 20**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

*CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.*

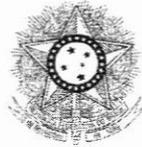
Emitida às 16:10:44 do dia 21/03/2022

Válida até 20/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 64214F49984F5D98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. L. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.168.832/0001-60

Certidão n°: 8483292/2022

Expedição: 15/03/2022, às 10:03:40

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. L. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.168.832/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.168.832/0001-60

**Razão Social:** J A L SILVA E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA PROJETO 496 ESQ COM R DA TORRE / CENTRO / CANAA DOS  
CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2022 a 30/03/2022

**Certificação Número:** 2022030100444104080739

Informação obtida em 15/03/2022 10:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221831

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J.A.L. SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.168.832/0001-60, estabelecida na Rua Projeto, 496 Esq. Rua da Torre, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE AUGUSTO LIMA SILVA, residente em Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 301.334.082-72, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 223/2021/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 65.947,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais), nos termos do art. 65, alínea 'b', parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 333.898,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais).

**J. A. L. SILVA E CIA LTDA CNPJ:07.168.832/0001-60**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	QUANT. AUMENTADA	Porcentual de acréscimo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					25%		
11	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima, potência 1,30kw dimensões 1080Lx1080 px 920mm invasão diária até 180 m² watts para ambientes internos e externos	40	DIARIA	10	10	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
16	Locação de Grid para painel backdrop COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: M99edindo 3,0 x 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.	100	unid/dia	25	25	R\$ 98,50	R\$ 2.462,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

20	Locação de Iluminação de pequeno porte (abiente fechado)- COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash .COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	20	DIARIA	5	5	R\$ 537,00	R\$ 2.685,00
21	Locação de mesas Descrição: Brancas em PVC	2500	UNIDADE	625	625	R\$ 1,90	R\$ 1.187,50
27	Locação de palco praticavel medindo 5,0 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Com cobertura, e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.	17	DIARIA	4	4	R\$ 973,00	R\$ 3.892,00
34	Locação de som para reuniões- COM INSTALAÇÃO E DISISTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18,com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador	170	DIARIA	43	42	R\$ 897,00	R\$ 37.674,00
37	Locação de tela de projeção COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 mts, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notbook	70	DIARIA	18	17	R\$ 483,00	R\$ 8.211,00
39	Locação de tenda piramidal medindo 4,0 x 4,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Em ferro Galvanizado e lona	150	DIARIA	38	37	R\$ 95,00	R\$ 3.515,00
44	Locação de tv de Led COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: Medindo 75 polegadas, com suporte e contendo rodinhas	30	DIARIA	8	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
							R\$ 65.947,00

VALOR TOTAL	R\$ 65.947,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	267.951,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL + VALOR DO ADITIVO	R\$ 333.898,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 122 1315 2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22 Exposições Congressos e Conferencias, no valor de R\$ 65.947,00. Fonte de Recurso 1500.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, XX de XXXX de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

J.A.L. SILVA E CIA LTDA - ME  
CNPJ 07.168.832/0001-60  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_